## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Processo Físico nº: 0002499-98.2006.8.26.0566
Classe – Assunto: Arrolamento de Bens
Requerente: Vera Joana da Luz

Requerido: Sebastiao Inacio da Luz e outros

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Processo nº 437/06

Vistos, etc.

Trata-se o presente processo de três (03) inventários dos bens deixados por *Sebastião Inácio da Luz, Paulo Roberto da Luz e Ionice Urbano da Luz*, que se acham processados, a saber:

a.- Sebastião Inácio da Luz: espólio composto pela cota ideal de 1/5 do imóvel da Transcrição nº 27.598 (fls. 42), à cuja partilha concorrem a viúva-meeira e três (03) herdeiros-filhos, sendo um deles pós-morto (Paulo Roberto da Luz);

b.- *Paulo Roberto da Luz*, pós-morto ao autor da herança: espólio composto da cota-ideal de 1/30 do mesmo imóvel, à cuja partilha concorre apenas sua mãe *Ionice Urbano da Luz*:

c.- *Ionice Urbano da Luz*, falecida no curso do processo: espólio composto da cota ideal de 4/30 do mesmo imóvel, à cuja partilha concorrem apenas dois (02) herdeiros-filhos.

Os títulos dos herdeiros e do imóvel acham-se corretamente juntados, e a situação tributária regularizada.

Isto posto, HOMOLOGO A PARTILHA dos bens deixados por *Sebastião Inacio* da Luz, Paulo Roberto da Luz e Ionice Urbano da Luz, atribuindo-os aos herdeiros na forma do plano de partilha de fls. 206/219, ressalvados eventuais erros e omissões.

Confira-se o recolhimento das custas, a partir do valor atribuído ao bem nas folhas de pagamento do plano de partilha; e, após o trânsito em julgado da presente, expeça-se o devido formal de partilha, arquivando-se oportunamente os autos.

P.R.I.

São Carlos, 16 de setembro de 2014.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO ■ COMARCA DE SÃO CARLOS ■ FORO DE SÃO CARLOS ■ 5° VARA CÍVEL

RUA SOURBONE, 375, São Carlos-SP - CEP 13560-970 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min